



UFAM



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, BRASIL, E A UNIVERSIDADE SAVE, MOÇAMBIQUE

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI n.º0977440-8 SSP/AM, CPF n.º. 405.295.092-53 e a **UNIVERSIDADE SAVE**, pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e goza de autonomia estatutária e regulamentar, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, criada pelo Decreto n.º 6/2019, de 15 de Fevereiro, com sede no Distrito de Chongoene, província de Gaza, Moçambique, doravante designada por **UniSave**, representada neste acto pelo Reitor, Prof. Doutor **Manuel José de Moraes**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As instituições signatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais em conformidade com a legislação vigente de cada país bem como as Normas da Lei Internacional, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, incluindo docentes, técnico- administrativo, graduandos e pós-graduandos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas,

*Sylvio Puga* 1  
*MJM*  
MOÇAMBIQUE  
UNIVERSIDADE SAVE



**UFAM**



descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos. As Universidades parceiras não farão repasse de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- a) Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse;
- b) Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- c) Promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de melhorias na administração universitária, de capacitação de técnicos e docentes, implementação de programas de intercâmbio dando prioridades a projetos de interesse definidos nos planos de desenvolvimento das instituições signatárias, incluindo a realização de Mobilidade Acadêmica;
- d) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum pré-estabelecido.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, far-se-á menção expressa das duas instituições signatárias.

*[Handwritten signature]*  
2  
*[Handwritten initials]*  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ



## CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar, a qualquer tempo, deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

## CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial da União e será regido pelas leis aplicáveis em conformidade com as normas de Direito Internacional. Qualquer conflito não resolvido amigavelmente será submetido ao tribunal competente de jurisdição de defesa das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA (Outras Disposições)

Qualquer aviso ou notificação a ser feita ao abrigo do presente Protocolo deverá ser enviada por correio eletrônico, fax ou correio normal para os seguintes endereços:

### A. Aspectos Técnicos:

Para a Fundação Universidade do Amazonas:

Nome: Gilton Mendes dos Santos

Endereço: Av. Rodrigo Otávio, 6200, Campus Universitário, Sctor Sul,  
Bloco X/NEAI/FCA, Bairro Coroado I

Telefonic: (92) 99193-1284

Email: giltonmendes@ufam.edu.br

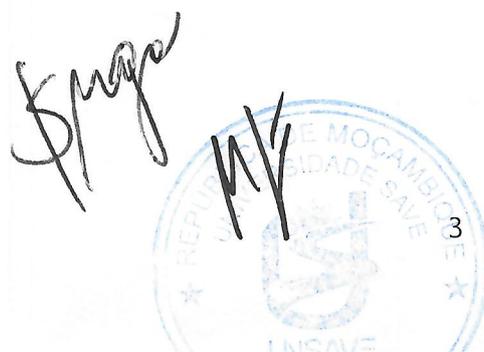
Para a UniSave:

Nome: Carlitos Sitoie

Endereço: Massinga, Inhambane - Mozambique Telefonic:

822844460/872988595

Email: carlitossitoie@yahoo.com.br



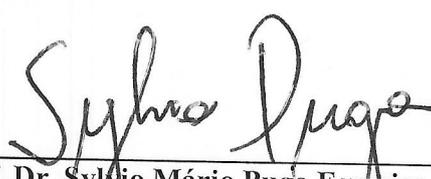


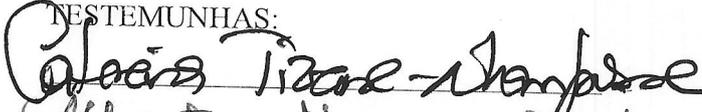
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo em 02 (quarto) vias de igual teor e forma, em língua Portuguesa, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Chongoene/Gaza - Moçambique, 18/10/2022

Manaus/Amazonas - Brasil, / /2022

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr Manuel José de Moraes  
Reitor da Universidade Save

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do  
Amazonas

TESTEMUNHAS:  
  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279  
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 24/10/2022. Vigência: 24/10/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Lucas Resende Salviano, Diretor de Programas e Bolsas no País, Substituto e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	10.764.307/0001-12	23038.018271/2022-11	Luzia Matos Mota - Reitora

## FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Espécie: Contrato de Cessão de Direitos Autorais e Edição de Livros, celebrado entre a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e do outro lado, o senhor CLEMENTE ROSAS RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº 55160, expedida SSP/PB e CPF/MF sob o nº 000.149.314-00. O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a OBRA de título provisório: A Sudene e seu inventor, com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição gratuita e/ou onerosa pela FUNDAJ, por meio impresso e/ou digital, inclusive para fins eventuais de adaptação para obras derivadas e tradução para outros idiomas. Pelo presente instrumento, o AUTOR (CEDENTE) cede à EDITORA MASSANGANA (FUNDAJ), nos termos dos artigos 14 e 49 da Lei nº 9.610/1998, seus direitos sobre a OBRA, bem como os direitos estipulados no art 29 do mesmo diploma, excetuados aqueles de natureza moral, podendo a FUNDAJ mediante a disposição deste contrato, editar, reeditar, publicar em forma impressa e/ou digital, como também divulgá-la por meio dos suportes e tecnologias disponíveis, realizar veiculação eletrônica onerosa ou gratuita, armazenar em banco de dados nas diversas formas de arquivamento e, ainda, utilizar-lhe para criação de obras derivadas pelo prazo determinado de 05(cinco) anos contados a partir da publicação, havendo, pela manifestação de vontade das partes, possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de um aditivo que deverá ser assinado com antecedência mínima de 30 dias. A presente cessão se dá em caráter não definitivo, porém de forma total e exclusiva em favor da FUNDAJ enquanto perdurar a sua vigência. Processo nº. 2313000616/2022-14. Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2027. Data da Assinatura: 21/10/2022.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23130000397/2020-10. Espécie: 2º(Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2020 - Procuradoria, cujo objeto é a "contratação de serviços de atualização e suporte referente a duas (02) licenças de sistema SophiA Acervo e uma (01) licença do sistema SophiA Biblioteca, caracterizados como sendo softwares de suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses", celebrado entre Fundação Joaquim Nabuco e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA no CNPJ/MF Nº 69.112.514/0001-35. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual da contratada, no contrato nº020/2020 - Procuradoria, com reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE conforme descrito no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 038/2022 - Procuradoria, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cuja a fundamentação legal está amparada no artigo 65, inciso II alínea d' da lei 8.666/93. Valor mensal atual: R\$ 2.439,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Valor anual atual: R\$ 29.271,60 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Novo valor mensal: R\$ 2.684,92 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Novo valor anual: R\$ 32.219,04 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) Início: 15 de setembro de 2022. Fim: 14 de setembro de 2023(data final do contrato). Data da assinatura: 22 de setembro de 2022.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDADE SAVE (Moçambique). Objetivo: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 25/10/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Manuel José de Moraes, Reitor da Universidade Save.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32872/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.032872/2022-78.  
Dispensa Nº 32872/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento projeto de pesquisa intitulado "projeto escola da família: promovendo saúde mental na parentalidade", a ser executado com recursos da emenda parlamentar individual nº 71080011.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 24/10/2022 a 24/11/2023. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17018/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.111423/2022 . Objeto: Importação direta de Sismógrafos (RS3D e RS&BOOM) com antenas GPS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de aquisição de material(ais) destinado(s) a pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 19/10/2022. HERLIS GOMES PEIXOTO JUNIOR. Diretor de Importação e Exportação. Ratificação em 21/10/2022. GABRIELA PEREIRA COTA. Diretora do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 105.654,31. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro RASPBERRY SHAKE, S.A..

(SIDE - 25/10/2022) 154040-15257-2022NE111111

## EDITAL Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A Reitora da Universidade de Brasília, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, em atenção ao disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, torna pública a suspensão do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 1 - FUB, de 16 de outubro de 2018, a contar do dia 20 de março de 2020 até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (31 de dezembro de 2021); Torna público, ainda, que o concurso público regido pelo Edital nº 1 - FUB, de 16 de outubro de 2018, terá validade até o dia 24 de dezembro de 2024.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## EDITAL Nº 21, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

A Reitora da Universidade de Brasília, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, em atenção ao disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, torna pública a suspensão do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 1 - FUB, de 30 de agosto de 2016, a contar do dia 20 de março de 2020 até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (31 de dezembro de 2021); Torna público, ainda, que o concurso público regido pelo Edital nº 1 - FUB, de 30 de agosto de 2016, terá validade até o dia 15 de janeiro de 2023.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistemas audiovisuais e de videoconferência para salas da Universidade de Brasília, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de instalação e treinamento.

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BOULLOSA  
Pregoeiro

(SIDE - 25/10/2022) 154040-15257-2022NE111111

PREFEITURA DA UNB  
DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Cooperação  
Processo: 23106.057968/2022-49  
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo - Espanha.  
Objetivo: "Apoiar os estudos de espanhol nesta Universidade, contribuindo a seu desenvolvimento e consolidação acadêmico-institucional, o presente Acordo regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a acordar as seguintes condições para a inclusão de uma vaga para a Universidade de Brasília na convocatória regular AECID de subvenções e ajudas para Leitores de Espanhol em Universidades Estrangeiras, de forma que o Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da UnB possa dispor da assistência técnica de um professor de espanhol".  
Assinatura: 12/07/2022  
Vigência: de 12/07/2022 a 12/07/2027.  
Sr. Virgílio Pereira de Almeida (Secretário para Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília) e o Sr. Guzmán Palacios Fernández (O Diretor da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento  
PD (Resolução de 2 de julho de 2009, BOE 30 de julho)).

## CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

## EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO SEI UnB 23106.113833/2022-71  
ACORDANTES: Fundação Universidade de Brasília, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, por Intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT); e o empreendimento ATLANTIS TECHNOLOGIES, representado por EDUARDO DIB MAXIMIANO JUNQUEIRA, CPF 037.552.471-19.  
OBJETO: Celebração de TERMO SIMPLIFICADO DE ADESÃO, decorrente do Edital de Condições Gerais nº 01 - 2022/2024, para ingresso de empreendimento na modalidade INCUBAÇÃO RESIDENTE.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 93.872/86, Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 9.283/17.  
VIGÊNCIA: 36 MESES.  
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022.  
Profa. Marileusa Dosolina Chiarello, CPF nº. 362.879.899-04, Diretora do NITCDT; e EDUARDO DIB MAXIMIANO JUNQUEIRA, CPF 037.552.471-19.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 73/2022

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 73/2022, declarando vencedoras as empresas: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 05.854.663/ 0001-97, para o item 13; ANTONIA RAIMUNDA ALVESCNPJ 12.560.585/0001-83, para o item 5, QUALITYATACADO EIRELI CNPJ 15.724.019/0001-58, para os itens 213; 215, WIDETECH AUTOMACAO LTDA CNPJ 30102.251/0001-48 para o item 15, EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ 34.383.72/0001-36 para os itens 4; 7; 8; 10; 11; 18; 1921; 22; 23; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 41; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 87; 88; 91; 92; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111, A2 ROBOTICS COMERCIO IORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 45.291.154/0001-para os itens 1; 2; 3; 24; 25; 33; 34; 38; 39; 42; 43; 62; 63; 86; 89; 90; 93; 113; 114; 115; 119; 123; 136; 193; 194; 195; 196 os autos encoam-se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 25/10/2022)

